



FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA

PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2025

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA <i>Am. Paulo Duarte</i> Em reunião de 28 de Novembro de 2024	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA Em sessão de <i>Luís Miguel Moura</i> <i>por António</i> <i>Elaine Costa</i>

FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2025

APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Trezentos e Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Euros (382 687,00 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em , de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A JUNTA DE FREGUESIA

Paula Queiroz
Quaraculho. Professor António Rê

Aprovado em sessão (1) _____ (2)
da freguesia, realizado em ,
de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 9º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)
aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A MESA

Luís Miguel Loureiro de Silva
Glenn Elaine de Matos Costa

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.

Todas as folhas devem ser rubricadas.

**FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO
BARTOLOMEU**

EDITAL

EXPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2025

, Presidente da Junta de Freguesia supra indicada:

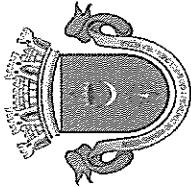
Conforme o disposto no artº 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia de Freguesia, em sua sessão do dia , aprovou, o orçamento desta Freguesia, para vigorar no ano supra indicado, o qual importa, quer na receita, quer na despesa, em 382 687,00 €.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

_____, ____ de _____ de _____.

O PRESIDENTE DA JUNTA,

Paula Queiroz



FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
Receita Corrente									
R1	Receita Fiscal	0,00	6 950,00	6 950,00	7 158,50	7 367,00	7 575,50	7 784,00	
R1.1	Impostos diretos	0,00	6 950,00	6 950,00	7 158,50	7 367,00	7 575,50	7 784,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	11 400,00	11 400,00	11 742,00	12 084,00	12 426,00	12 768,00	
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	283 637,00	283 637,00	292 146,11	300 655,22	309 164,33	317 673,44	
R5.1	Transferências Correntes	0,00	283 637,00	283 637,00	292 146,11	300 655,22	309 164,33	317 673,44	
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	283 637,00	283 637,00	292 146,11	300 655,22	309 164,33	317 673,44	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	219 627,00	219 627,00	226 215,81	232 804,62	239 393,43	245 982,24	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	41 510,00	41 510,00	42 755,30	44 000,60	45 245,90	46 491,20	
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	22 500,00	22 500,00	23 175,00	23 850,00	24 525,00	25 200,00	
R6	Venda de bens e serviços	0,00	100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00	
R7	Outras receitas correntes	0,00	300,00	300,00	309,00	318,00	327,00	336,00	
Receita de Capital									
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	80 200,00	80 200,00	82 606,00	85 012,00	87 418,00	89 824,00	
R9.1	Transferências de Capital	0,00	80 200,00	80 200,00	82 606,00	85 012,00	87 418,00	89 824,00	
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	80 200,00	80 200,00	82 606,00	85 012,00	87 418,00	89 824,00	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	200,00	200,00	206,00	212,00	218,00	224,00	
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	80 000,00	80 000,00	82 400,00	84 800,00	87 200,00	89 600,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00	
Receita efetiva		0,00	382 687,00	382 687,00	394 167,61	405 648,22	417 128,83	428 609,44	

Receita Total:		0,00	382 687,00	382 687,00		394 167,61	405 648,22	417 128,83	428 609,44
-----------------------	--	------	------------	------------	--	------------	------------	------------	------------

Despesa Corrente									
D1	Despesas com o pessoal	0,00	152 925,00	152 925,00		157 512,75	162 100,50	166 688,25	171 276,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	123 350,00	123 350,00		127 050,50	130 751,00	134 451,50	138 152,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	3 390,00	3 390,00		3 491,70	3 593,40	3 695,10	3 796,80
D1.3	Segurança social	0,00	26 185,00	26 185,00		26 970,55	27 756,10	28 541,65	29 327,20
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	98 012,00	98 012,00		100 952,36	103 892,72	106 833,08	109 773,44
D3	Juros e outros encargos	0,00	10,00	10,00		10,30	10,60	10,90	11,20
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	45 555,00	45 555,00		46 921,65	48 288,30	49 654,95	51 021,60
D4.1	Transferências Correntes	0,00	45 555,00	45 555,00		46 921,65	48 288,30	49 654,95	51 021,60
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	1 850,00	1 850,00		1 905,50	1 961,00	2 016,50	2 072,00
D4.1.1.5	Administração local	0,00	1 850,00	1 850,00		1 905,50	1 961,00	2 016,50	2 072,00
D4.1.3	Famílias	0,00	43 705,00	43 705,00		45 016,15	46 327,30	47 638,45	48 949,60



FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

2025

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	185,00	185,00	190,55	196,10	201,65	207,20
Despesa de Capital								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	86 000,00	86 000,00	88 580,00	91 160,00	93 740,00	96 320,00
Despesa efetiva		0,00	382 687,00	382 687,00	394 167,61	405 648,22	417 128,83	428 609,44
Despesa Total:		0,00	382 687,00	382 687,00	394 167,61	405 648,22	417 128,83	428 609,44
Saldo Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Global:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Corrente:		0,00	5 700,00	5 700,00	5 871,00	6 042,00	6 213,00	6 384,00
Saldo de Capital:		0,00	-5 700,00	-5 700,00	-5 871,00	-6 042,00	-6 213,00	-6 384,00
Saldo Primário:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Ant. J. Paula Duarte

ORGÃO DELIBERATIVO

Luís Miguel Lourenço e Silva
Ant. André Paulo
Cláudia Castanheira



RESUMO

2025

ORÇAMENTO INICIAL

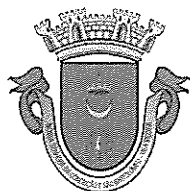
Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente.....	302 387,00	Corrente.....	296 687,00
Capital.....	80 200,00	Capital.....	86 000,00
Outras Receitas.....	100,00		
Total	382 687,00	Total	382 687,00
Total Geral	382 687,00	Total Geral	382 687,00

ORGÃO EXECUTIVO

M. Paula Oliveira

ORGÃO DELIBERATIVO

Luís Miguel Loureiro de Silva
João Carlos Pinheiro
Cláudio Roberto Costa



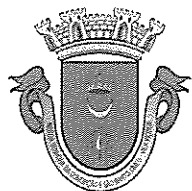
FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

SNC-AP

2025

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
Outras Receitas				
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	100,00	100,00
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	100,00	100,00
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	100,00	100,00
Total de Outras Receitas:		0,00	100,00	100,00
Receita Corrente				
0100000000	Impostos directos	0,00	6 950,00	6 950,00
0102000000	Outros	0,00	6 950,00	6 950,00
0102020000	Contribuição autárquica	0,00	6 950,00	6 950,00
0102020100	IMI	0,00	6 950,00	6 950,00
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	11 400,00	11 400,00
0401000000	Taxas	0,00	11 200,00	11 200,00
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	11 200,00	11 200,00
0401230300	Ocupação da via pública	0,00	2 500,00	2 500,00
0401230400	Canídeos	0,00	850,00	850,00
0401239900	Outras	0,00	7 850,00	7 850,00
0401239999	Outras	0,00	7 850,00	7 850,00
0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	200,00	200,00
0402040000	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	100,00	100,00
0402990000	Multas e penalidades diversas	0,00	100,00	100,00
0600000000	Transferências correntes	0,00	283 637,00	283 637,00
0603000000	Administração central	0,00	261 137,00	261 137,00
0603010000	Estado	0,00	219 627,00	219 627,00
0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	114 233,00	114 233,00
0603010500	Nº 8 artº 38º da Lei 73/2013	0,00	51 334,00	51 334,00
0603010600	DGAL - Regime a meio tempo	0,00	7 540,00	7 540,00
0603010700	Lei 50/2018, de 16/08 - Artº 38º - 4	0,00	46 520,00	46 520,00
0603070000	Serviços e fundos autónomos	0,00	41 500,00	41 500,00
0603070100	Comparticipação do IEF - CEI+	0,00	41 500,00	41 500,00
0603090000	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas	0,00	10,00	10,00
0605000000	Administração local	0,00	22 500,00	22 500,00
0605010000	Continente	0,00	22 500,00	22 500,00
0605010200	Câmara Municipal de Vila Viçosa - Outras	0,00	10 000,00	10 000,00
0605010400	Noites de Verão	0,00	12 500,00	12 500,00
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	100,00	100,00
0702000000	Serviços	0,00	100,00	100,00
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	100,00	100,00
0800000000	Outras receitas correntes	0,00	300,00	300,00
0801000000	Outras	0,00	300,00	300,00
0801990000	Outras	0,00	300,00	300,00
0801990100	Indemnizações por deterioração, roubo e extravió de bens patrimoniais	0,00	100,00	100,00
0801990200	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer	0,00	100,00	100,00
0801999900	Diversas	0,00	100,00	100,00
Total de Receita Corrente:		0,00	302 387,00	302 387,00
Receita de Capital				
1000000000	Transferências de capital	0,00	80 200,00	80 200,00
1003000000	Administração central	0,00	200,00	200,00
1003010000	Estado	0,00	200,00	200,00
1003010400	Cooperação Técnica e Financeira	0,00	100,00	100,00
1003019900	Outras	0,00	100,00	100,00
1005000000	Administração local	0,00	80 000,00	80 000,00
1005010000	Continente	0,00	80 000,00	80 000,00
1005010100	Contrato de Delegação de Competências	0,00	80 000,00	80 000,00
1005010101	Diversas	0,00	80 000,00	80 000,00
Total de Receita de Capital:		0,00	80 200,00	80 200,00



FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

SNC-AP

2025

Classificação
Económica

Designação

Períodos
anteriores

Período

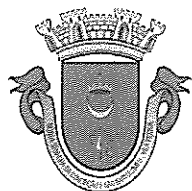
Soma

Total:

0,00

382 687,00

382 687,00



FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU DO ANJO

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

2025

Classificação
Económica

Designação

Períodos
anteriores

Período

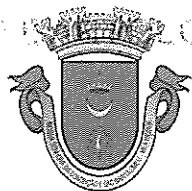
Soma

010000

Administração Autárquica

Despesa Corrente

0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	152 925,00	152 925,00
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	123 350,00	123 350,00
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	17 950,00	17 950,00
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	52 150,00	52 150,00
0101040100	Pessoal em funções	0,00	52 150,00	52 150,00
0101090000	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	29 350,00	29 350,00
0101130000	Subsidio de refeição	0,00	9 950,00	9 950,00
0101130100	Pessoal a tempo indeterminado	0,00	9 950,00	9 950,00
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	0,00	13 950,00	13 950,00
0101140100	Pessoal a tempo indeterminado	0,00	13 950,00	13 950,00
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	3 390,00	3 390,00
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	750,00	750,00
0102040000	Ajudas de custo	0,00	5,00	5,00
0102050000	Abono para falhas	0,00	985,00	985,00
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	1 650,00	1 650,00
0102130200	Outros	0,00	1 650,00	1 650,00
0103000000	Segurança social	0,00	26 185,00	26 185,00
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	100,00	100,00
0103020000	Outros encargos com a saúde	0,00	5,00	5,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	23 330,00	23 330,00
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	5,00	5,00
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	23 325,00	23 325,00
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	23 325,00	23 325,00
0103090000	Seguros	0,00	2 750,00	2 750,00
0103090100	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	2 750,00	2 750,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	98 012,00	98 012,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	23 150,00	23 150,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	5 800,00	5 800,00
0201020100	Gasolina	0,00	2 150,00	2 150,00
0201020200	Gasóleo	0,00	2 950,00	2 950,00
0201029900	Outros	0,00	700,00	700,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	3 350,00	3 350,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	2 250,00	2 250,00
0201080000	Material de escritório	0,00	350,00	350,00
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	20,00	20,00
0201140000	Outro material - Peças	0,00	1 250,00	1 250,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	3 850,00	3 850,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	3 250,00	3 250,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	30,00	30,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	100,00	100,00
0201210000	Outros bens	0,00	2 900,00	2 900,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	74 862,00	74 862,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	750,00	750,00
0202010200	Electricidade	0,00	750,00	750,00
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	250,00	250,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	4 200,00	4 200,00
0202030100	Conservação de bens - Conservação, reparação dos estabelecimentos de ensino	0,00	850,00	850,00
0202030200	Conservação de bens - outras	0,00	3 350,00	3 350,00
0202090000	Comunicações	0,00	900,00	900,00
0202110000	Representação dos serviços	0,00	43 250,00	43 250,00
0202110200	Eventos de cultura - Noites de verão	0,00	32 000,00	32 000,00
0202110300	Eventos de cultura - outros	0,00	1 500,00	1 500,00
0202110400	Encontros sociais	0,00	9 000,00	9 000,00
0202110500	Outras	0,00	750,00	750,00
0202120000	Seguros	0,00	1 850,00	1 850,00



FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

2025

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	650,00	650,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	2 750,00	2 750,00
0202150000	Formação	0,00	5,00	5,00
0202160000	Seminários, exposições e similares	0,00	5,00	5,00
0202170000	Publicidade	0,00	750,00	750,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	5,00	5,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	2 950,00	2 950,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	1 650,00	1 650,00
0202220000	Serviços de saúde	0,00	5,00	5,00
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	250,00	250,00
0202250000	Outros serviços	0,00	14 642,00	14 642,00
0202250100	Outras Prestação de Serviços	0,00	14 592,00	14 592,00
0202250200	Outros Serviços	0,00	50,00	50,00
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	10,00	10,00
0303000000	Juros de locação financeira	0,00	10,00	10,00
0303050000	Material de transporte	0,00	5,00	5,00
0303070000	Maquinaria e equipamento	0,00	5,00	5,00
0400000000	Transferências correntes	0,00	45 555,00	45 555,00
0405000000	Administração local	0,00	1 850,00	1 850,00
0405010000	Continente	0,00	1 850,00	1 850,00
0405010100	AFREVIÇOSA e ANAFRE	0,00	1 850,00	1 850,00
0408000000	Famílias	0,00	43 705,00	43 705,00
0408020000	Outras	0,00	43 705,00	43 705,00
0408020100	Programas ocupacionais - IEFP	0,00	29 500,00	29 500,00
0408020200	Outras	0,00	14 205,00	14 205,00
0408020201	Outras	0,00	5,00	5,00
0408020202	Bolsas de Estudo	0,00	5 000,00	5 000,00
0408020203	Ação de solidariedade	0,00	300,00	300,00
0408020204	Associações de Cultura, Desporto, Recreio e Religiosas	0,00	6 500,00	6 500,00
0408020206	JUNTA NASCE +	0,00	2 400,00	2 400,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	185,00	185,00
0602000000	Diversas	0,00	185,00	185,00
0602010000	Impostos e taxas	0,00	5,00	5,00
0602010100	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	0,00	5,00	5,00
0602010199	Outras	0,00	5,00	5,00
0602030000	Outras	0,00	180,00	180,00
0602030100	Outras restituições	0,00	5,00	5,00
0602030400	Serviços bancários	0,00	175,00	175,00
Total de Despesa Corrente:		0,00	296 687,00	296 687,00
Despesa de Capital				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	86 000,00	86 000,00
0701000000	Investimentos	0,00	86 000,00	86 000,00
0701030000	Edifícios	0,00	1 500,00	1 500,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	500,00	500,00
0701030500	Escolas	0,00	1 000,00	1 000,00
0701040000	Construções diversas	0,00	83 000,00	83 000,00
0701040500	Parques e jardins	0,00	81 000,00	81 000,00
0701040501	Parques e jardins	0,00	81 000,00	81 000,00
0701040800	Viação rural	0,00	1 500,00	1 500,00
0701041300	Outros	0,00	500,00	500,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	1 500,00	1 500,00
Total de Despesa de Capital:		0,00	86 000,00	86 000,00
Total Class. Orgânica 010000		0,00	382 687,00	382 687,00
Total:		0,00	382 687,00	382 687,00

8
4/10. 1/1
for.
me,

Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2025

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1º

Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Orçamento de Estado para 2025, dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei 151/2015 de 11 de setembro, cujos termos de aplicação se encontram consagrados na Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, tendo em consideração as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto e nas versões atualizadas e em vigor, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Freguesia no ano de 2025 atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2025 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), calculados de acordo com as regras aí fixadas, bem como no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Artigo 3º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

me.

1

11/09/2024
Fm.

2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe aos mesmos serviços.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2024 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2024 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2025.

Artigo 4º

Modificações ao orçamento e às GOP

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do Decreto-Lei 54-A/99, bem como das normas impostas pelo SNC-AP.

Artigo 5º

Registo contabilístico

As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para os serviços administrativos. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser encaminhadas para os serviços administrativos, no prazo máximo de 2 dias úteis e com

a respetiva confirmação do documento, devendo o mesmo ser registado ou devolvido à pessoa singular ou coletiva que a emitiu, caso tenha sido emitida indevidamente.

2

Rece.
Ate.
J.M.
S

Artigo 6º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, sendo o seu registo efetuado na aplicação informática de Património.

Capítulo II

Receita

Artigo 7º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação e proposta de valor a apresentar pela Junta de Freguesia.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 8º

Anulação e restituições de receitas

we. ppe. 4 Am.

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada dos serviços administrativos, autorizada superiormente pelo órgão executivo.

3

2. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada e autorizada superiormente pelo Presidente da Junta de Freguesia, sendo que:
 - a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
 - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III

Despesa

Artigo 9º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no SNC-AP e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
 - d) Existam fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários,

comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.

4

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 10º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para a freguesia no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 11º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

5
Cye.
420-
Am.

Artigo 12º

Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 10.000 €.

Artigo 13º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos, salários, abonos e subsídios;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados;

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

6

Artigo 14º

Reposições à Freguesia

1. As reposições à freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 15º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

1. Caberá à Junta de Freguesia a adaptação da aplicação das presentes normas, nos termos exigíveis, tendo em consideração as normas do SNC-AP aplicável às autarquias locais de acordo com a sua dimensão.
2. As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

Vila Viçosa, 28 de novembro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia

Paula Duque



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

PLANO DE ATIVIDADES 2025





Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "J.P.", "J.M.", and "U.E.".

PLANO DE ATIVIDADES 2025

I – INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, revista pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, estabelece no nº 2, alínea a) do art.º 34º, compete ao Executivo da Junta de Freguesia elaborar o “Plano de Atividades e Orçamento” e submetê-lo a aprovação da Assembleia de Freguesia.

A elaboração do Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2025-2029 resulta dos princípios inscritos no Plano Estratégico desta Junta de Freguesia e tem a duração de 1 ano.

A Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu cresce de dia para dia e temos como desafio criar e desenvolver infraestruturas e equipamentos que acompanhem as necessidades dos nossos Fregueses e de quem nos visita.

O exercício financeiro pautou-se pelo rigor e transparência com um controlo rigoroso e objetivo dos custos previstos.

Procurou-se com os eventos realizados, durante todo o ano na Freguesia, levar o nome de Vila Viçosa mais além e diversificar na oferta de iniciativas de forma que não se perca a corrida das atratividades de Verão para outros locais.

O Plano de Atividades para o ano 2025 é elaborado em conformidade com:

- Orçamento da Junta de Freguesia
- Plano Plurianual de Investimentos
- Grandes Opções do Plano



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

Fre.
An.
S.
all.

PLANO DE ATIVIDADES 2025

O Plano de Atividades que agora se apresenta corresponde ao planeamento do novo ciclo estratégico definido para o ano 2025, tendo como principal preocupação o seu alinhamento, garantindo a prossecução dos objetivos nele assumidos, mantendo uma atenção e abertura às constantes mudanças que caracterizam a sociedade.

É obrigação deste Executivo analisar todos os meios que dispõe, (humanos, materiais, financeiros), de forma a criar projetos de resposta rápida e eficaz, enquanto princípio, a satisfação das necessidades do presente, sem comprometer momentos futuros.

Para isso, a gestão desta Autarquia envolve o desempenho a vários níveis: planeamento, organização, coordenação e controlo.

II – MISSÃO

A Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu tem como missão garantir com elevado nível de qualidade e com foco o trabalho constante em prol dos fregueses. Ser uma entidade de referência, dinâmica, transparente, sustentável, inovadora e cooperativa, dirigida às pessoas e ao seu bem-estar.

Para tal, são implementados processos que visem um serviço público de proximidade, imparcialidade e justo, recorrendo a métodos inovadores, eficientes e eficazes



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "M.R.", "J.M.", and "R.C.", along with a dollar sign "\$".

PLANO DE ATIVIDADES 2025

III - OBJETIVOS E VISÃO ESTRATÉGICA

O objetivo é cumprir as atividades previstas no Plano de Atividades, no Plano Plurianual de Investimento e no Orçamento para o ano 2025-2028.

A visão deste executivo é que a nossa Freguesia tem efetivamente potencial para se diferenciar e afirmar no Concelho de Vila Viçosa, sendo uma vila com história, tradições e uma forte dinâmica Associativa.

Temos capacidade e condições naturais para, embora conscientes da nossa escala, poder atrair Investimento e Turismo, nomeadamente ligado ao nosso vasto Património.

Desta forma apresentamos o nosso plano de atividades que demonstra esta mesma visão de crescimento sustentado, passo a passo, rumo a um futuro que efetivamente acreditamos ser possível, com o envolvimento de todas as forças vivas da nossa Freguesia.

IV - ÁREAS DE ATUAÇÃO

Assumindo o compromisso de um serviço de qualidade, apresentamos os eixos estratégicos de atuação:

- Ação Social
- Cultura, Desporto e Lazer
- Educação e Formação
- Organização Administrativa e Recursos Humanos
- Parcerias
- Património, Urbanismo e Ambiente



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

482.
Am. J. S.
R.

PLANO DE ATIVIDADES 2025

Todas as iniciativas poderão ser desenvolvidas a nível individual, através desta Junta de Freguesia e/ou a nível coletivo, em parceria com o Município de Vila Viçosa.

V - AÇÃO SOCIAL

A Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu tem como uma das principais preocupações e prioridades o apoio social aos cidadãos. Procurando articular com as entidades responsáveis e estabelecer parcerias de apoio às famílias mais desfavorecidas, para além de outras atividades de âmbito social.

- ✓ GAFC (Gabinete de Apoio à Família e à Comunidade) – continuamos a apoiar os mais necessitados, com coerência e transparência, conforme as normas que regulam o GAFC, nas diversas vertentes, tais como: o apoio social, psicossocial, consultas e aquisição de bens de primeira necessidade. Continuaremos a estar atentos e a proporcionar melhores condições de habitabilidade com apoio em: limpezas e arranjos nas habitações de forma a facilitar o acesso aos bens essenciais e um maior conforto.
- ✓ Apoio à Natalidade “JUNTA NASCE+” – em 2025 damos continuidade ao projeto de apoio à Natalidade, a diminuição da Natalidade é um problema urgente e preocupante, sendo importante apoiar as famílias e adotar medidas com vista a inverter a situação atual.
- ✓ Dinamização da loja Social – em 2025 daremos continuidade a este projeto em parceria com a Conferência São Vicente de Paulo e com a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição para apoio aos cidadãos



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

PLANO DE ATIVIDADES 2025

482. M.
f
d
ce.

mais carenciados e também para os imigrantes e refugiados, estes em constante aumento na nossa freguesia.

- ✓ Almoço de reformados e pensionistas – continuamos a proporcionar um momento de lazer com a realização de um almoço/convívio acompanhado de animação musical para que todos possam desfrutar de bons momentos, com uma especial estima, atenção e respeito aos mais idosos que gozam hoje o pleno direito às suas reformas.

São iniciativas como esta que permitem a diminuição da desigualdade e promovem a integração.

VI - CULTURA, DESPORTO E LAZER

- ✓ Promover a cultura pelas mais diversas manifestações e formas, respeitar e valorizar as heranças do passado e dar voz e expressão às novidades do presente, pensando no futuro;
- ✓ Apoiar as coletividades;
- ✓ Promover as Noites de Verão;
- ✓ Requalificação da Mata Municipal;
- ✓ Implementação do Parque de lazer;



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

PLANO DE ATIVIDADES 2025

N.P.R.
An.
q
ne.

VII - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

- ✓ Bolsas de estudo – atribuição de 5 bolsas de estudo, por Ação Social e por Mérito, cem euros por mês (100,00€), cada, durante 10 meses, conforme Regulamento. O apoio ao desenvolvimento do projeto educativo dos alunos, especialmente nos agregados familiares mais carenciados e nos alunos que se destaquem, visa contribuir para o aumento do seu sucesso educativo, melhorar a aquisição de conhecimentos e competências, desenvolver capacidades, atitudes e valores. Pretendemos a prevenção da exclusão, do abandono escolar e da exclusão social. Nesta perspetiva, os apoios educativos devem materializar-se num conjunto de medidas variadas que constituem uma resposta articulada e integrada aos problemas e necessidades.
- ✓ Apoio às escolas básicas e infantário da freguesia;
- ✓ Fornecimento de material de expediente e limpeza;
- ✓ Pequenas obras e arranjos nos estabelecimentos de ensino, espelhados no Auto de Transferência de Recurso para o exercício de competências legais;
- ✓ Dinamizar e organizar, em parceria com entidades credenciadas, ações de formação que se revelem pertinentes e de interesse para todos os colaboradores diretos ou indiretos desta Autarquia;
- ✓ Realização de Ação de Formação em parceria com o IEFP – Instituto de Emprego e Formação profissional para os funcionários e população em geral, mediante disponibilidade de vagas, do SBV – Suporte Básico de Vida.



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

PLANO DE ATIVIDADES 2025

MR.
Jm.
S
P
ce.

VIII - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

O atendimento aos nossos fregueses é um fator relevante e de extrema importância para este Executivo, a excelência no atendimento deve continuar a ser regida pelos bons princípios, sendo a prioridade tratar com equidade todos aqueles que necessitam dos nossos serviços.

O atendimento é cada vez mais procurado não só pelos residentes na Freguesia, como também pelo número crescente de cidadãos estrangeiros, o que se traduz numa prioridade maior em que os nossos colaboradores estejam em constante formação, quer as que são promovidas pela ANAFRE, quer Workshop e ou, Webinar, sendo urgente que estejam preparados para os novos desafios do serviço ao público em geral.

Postura profissional, atenção aos detalhes, profissionalismo, maximizando o potencial das tecnologias de que dispomos, preparando os funcionários das competências necessárias e do bom desempenho das suas funções. Dispomos de um quadro de pessoal qualificado e profissional, pelo que será certo o aumento do nível de satisfação da população, relativamente ao padrão de qualidade dos serviços prestados.



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

PLANO DE ATIVIDADES 2025

4/22.
Jm.
ne.

Pretende o Executivo:

- ✓ Acompanhar diariamente as tarefas e intervenções dos colaboradores desta Junta de Freguesia;
- ✓ Disponibilizar um atendimento personalizado do Executivo, dando atenção ao cumprimento das suas necessidades;
- ✓ Potencializar a página da Internet da Junta de Freguesia e a interligação da mesma, com as redes sociais e com os cidadãos;
- ✓ Proporcionar aos funcionários cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, tendo como objetivo a melhoria da qualidade da oferta de serviços ao público;
- ✓ Proporcionar aos nossos funcionários o serviço de Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho;
- ✓ Dar especial atenção às condições de trabalho;

IX - PARCERIAS

Esta Junta de Freguesia conta com um conjunto de parcerias com entidades externas, de diversos sectores de atividade, que visam a atribuição de condições especiais para a melhoria dos serviços prestados à comunidade local, mas também numa vertente de troca de experiências e convivência entre todos, promovendo oportunidades de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento.

- ✓ Disponibilidade para aceitar as Delegações de Competências, por parte do Município de Vila Viçosa;
- ✓ Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa;
- ✓ Colaboração com a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa;



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

PLANO DE ATIVIDADES 2025

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "H.R.", "J.M.", and "C.M.".

- ✓ Colaboração com as Associações e Coletividade da Freguesia;
- ✓ Colaboração com as IPSS locais, no apoio aos mais carenciados;

X – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

➤ Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia

- Ano 2022 – 52 200€
- Ano 2023 – 34 180€
- Ano 2024 – 49 180€
- Ano 2025 – 102 500€

➤ Transferência de Competências do Município para os Órgãos das Freguesias DL n° 57/2019 de 30 de abril

- Ano 2023 – 19 020€
- Ano 2024 – 22 520€
- Ano 2025 – 46 520€

XI- PATRIMÓNIO, URBANISMO E AMBIENTE

- ✓ Implementar e dinamizar um Parque de Lazer e melhoramento do espaço envolvente com percurso pedonal;
- ✓ Melhorar e manter os espaços de lazer;
- ✓ Gestão e manutenção do Parque canino;
- ✓ Gestão e manutenção da Mata Municipal;
- ✓ Construção de um Baloço panorâmico;



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

YPR. Jm.
\$
\$
\$
ce

PLANO DE ATIVIDADES 2025

- ✓ Melhorar, manter e dinamizar os espaços verdes da freguesia, antes assumidos e outros;
- ✓ Melhoria/ Manutenção dos caminhos rurais/ Vicinais;
- ✓ Colocação de contentores de dejetos caninos em vários pontos estratégicos da Freguesia;
- ✓ Promover junto do Município de Vila Viçosa, a continuação da pintura dos estabelecimentos de ensino;

XII - NOTA CONCLUSIVA

Desde o início deste mandato, 2021 – 2025, quis este Executivo que a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu deixasse de ser um anexo do Município de Vila Viçosa e desde cedo arregaçou as mangas e trabalhou em prol de todos, trazendo a cada ano que passava mais competências através do auto de recursos:

- ✓ Iniciando em 2022 com 19 000€ e terminando 2025 com 46 520€, no âmbito contrato interadministrativo teremos no ano 2025, o valor de 102 000€.
- ✓ Pela primeira vez vamos ter um concurso público na ordem dos 100 000€.
- ✓ Pretende-se ainda no próximo Auto de Recursos a transferência efetiva de funcionários para o aumento do quadro do pessoal.
- ✓ **Passámos de um orçamento 160 000€ em 2021, para um orçamento de 382 000€, no ano 2025.**



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

PLANO DE ATIVIDADES 2025

Aquilo a que nos propusemos ainda em campanha eleitoral podemos orgulhosamente dizer que da nossa parte todos os objetivos foram alcançados e além disso ainda criámos o Parque Canino, iremos implementar o Parque de Lazer e Inaugurar a Rotunda em Homenagem ao Bombeiro.

O rigor orçamental e financeiro são fatores primordiais em que primeiramente estará a garantia da sustentabilidade desta Junta de Freguesia no sentido de honrar os seus compromissos.

É neste contexto que submetemos à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia o Orçamento, bem como o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades para o ano 2025, na expectativa de que mereçam, por parte dos seus elementos, uma aceitação positiva a fim de garantir o normal funcionamento desta autarquia. Seguimos com a mesma perseverança, força de vontade e humildade para atingir, com sucesso, os objetivos a que nos propomos.

O Executivo

af: Paula Queiroz

pt: Roberto Nepomuceno E. G.
Quarantella.



Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu

PLANO DE ATIVIDADES 2025

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Índice

I – INTRODUÇÃO	1
II – MISSÃO	2
III - OBJETIVOS E VISÃO ESTRATÉGICA	3
IV - ÁREAS DE ATUAÇÃO.....	3
V - AÇÃO SOCIAL.....	4
VI - CULTURA, DESPORTO E LAZER.....	5
VII - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	6
VIII - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS.....	7
IX - PARCERIAS.....	8
X – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS	9
XI- PATRIMÓNIO, URBANISMO E AMBIENTE	9
XII - NOTA CONCLUSIVA	10



OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL 2025



FREGUESIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO E SÃO BARTOLOMEU

2025

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2024	Períodos seguintes						
													2025	2026	2027	2028		2029	Outros
010100	7	Conservação e manutenção da sede da freguesia	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
010100	1		0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
010100	3		010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
010101	1		0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/09/2025	31/12/2025		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
010101	1		Pintura Exterior da Escola Primária	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00
010101	2	Requalificação da Mata Municipal	0701030500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020406	4		010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
020406	1		0701040800	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
020406	9	Criação de Parque de Lazer	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020406	1		0701040501	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
020406	5	Realização de pequenas obras	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020406	1		0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2025	31/12/2025		0,00	0,00	86 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86 000,00	
Total											0,00	0,00	86 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86 000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Ant. p: Paula Duarte

ORGÃO DELIBERATIVO

Ant. p: Paulo Jorge
Paula Duarte

PONTO 4
DOC. 1



Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e de São Bartolomeu

Mapa de pessoal para o ano 2025

(Artigo 29.º da Lei 35/2014 LGTFP)

1. Mapa:

Atribuições/Competências/ Actividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação Académica e Profissional	Postos de Trabalho Actuais			Propostas para 2025		
			CTI	CTD	TPT	CTI	CTD	TPT
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Secretariado e Práticas Administrativas	1	0	1	1	0	1
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nas seguintes áreas de actuação indicadas ao lado.	Assistente Operacional	Serviços Gerais	3	0	3	4	0	4

Legenda: CTI – Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; CTD – Contrato de Trabalho por tempo determinado; TPT – Total de Postos de Trabalho

2. Notas justificativas:

- a. Conforme proposta de orçamento, o valor previsto para Despesas de Pessoal é de 134.975,00 Euros, para o ano de 2025.
- b. Além dos postos de trabalho descritos estão a decorrer 3 contratos de emprego apoiado em mercado aberto.
- c. Está a decorrer um procedimento concursal para o recrutamento de um assistente operacional.

A Junta de Freguesia


Paula do Carmo